Placar

Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 381, DE 18 DE JUNHO DE 1990

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de cidadão Ipamerino ao Professor DIVALDO PEREIRA FRANCO, pelos relevantes serviços prestados no anonimato, à assistência moral, educacional e espiritual da Comunidade Ipamerina.

Art. 2º- A Sessão Solene que faz a presente homenagem será realizada para a entrega deste Título, e em data a ser agendada pelo homenageado.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO, aos 18 dias do mês de junho de 1990.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret.Administração